LEI Nº 5.086, DE 25 DE MAIO DE 2006.

Autoriza a concessão de reajuste nos vencimentos e subsídios dos servidores ativos, inativos e vereadores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder o reajuste realizado Pelo Executivo Municipal na remuneração dos servidores, ativos e inativos, do Poder bem como aos subsídios dos vereadores, a partir de 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º- O reajuste a que se refere o artigo anterior será de 7% (sete por cento) do valor da URM, instituída pela Lei 2.411/89.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de Maio de 2006.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração